



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 99, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

PUBLICADO

- NO MURAL
 DIARIO OFICIAL pág _____
 JORNAIS pág _____

DATA DA PUBLICAÇÃO 24/02/17

Edna J. Alves

ASSINATURA

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.488/2017 A EMPREGADA PUBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.488, de 23 de janeiro de 2017, que "ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016; 900, DE 17 DE MAIO DE 2004; LEI Nº. 1.307, DE 14 DE MARÇO DE 2013 E LEI Nº 1.429, DE 20 DE AGOSTO DE 2015 - CREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO o Memorando nº. 51, de 24 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação, no qual justifica a concessão da gratificação;

DECRETA:

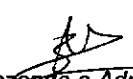
Art. 1º - Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.488/2017, a partir de **1º de fevereiro de 2017**, a empregada pública municipal, **DARCY VALDO DOS SANTOS**, *Auxiliar Administrativo I de Escola*, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração